



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ SOCIAMBIENTAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Instituição:

Convênio de Cooperação (Termo nº 003/520/2021) firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região em 04/10/2021, publicado no DJERJ de 06/10/2021.

Membros do TJRJ:

Juíza de Direito **ADMARA FALANTE SCHNEIDER** – Titular

Desembargadora **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS** – Suplente

Representantes do TRF2:

Juíza de Direito **ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO** – Titular

Juíza de Direito **CARLA TERESA BONFADADINI DE SÁ** – Suplente

Atribuições:

I - Viabilizar o diálogo interinstitucional, com o objetivo de acompanhar e contribuir com ações atinentes a demandas ambientais;

II - Monitorar as ações judiciais que envolvam temas ambientais, com vistas a obter a prevenção de conflitos judiciais, a otimização de rotinas processuais, a ênfase na solução consensual das lides e a definição de estratégias em matéria de direito ambiental;

III - Desenvolver projetos que tenham por objeto problemas ambientais específicos do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Propor soluções consensuais pré-processuais para demandas complexas ou com potencial de repetição;

V - Deliberar sobre as seguintes matérias, propondo os encaminhamentos que julgar pertinentes:



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

- a) Elaboração de seu Regimento Interno, exigida maioria qualificada para aprovação de eventual ementa, tudo a ser submetido à aprovação da Presidência dos Tribunais participantes;
- b) Tratamento a ser dado aos assuntos que lhe forem submetidos, podendo editar recomendações, que poderão ser encaminhadas ao Ministério Público, a Defensoria Pública, ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), ao ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade);
- c) Apresentação de propostas para implementação e regulamentação de políticas públicas ambientais, inclusive emitindo recomendações;
- d) Realização de estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas às suas competências;
- e) Acompanhamento de normas voltadas à regulamentação e implementação das políticas de saúde;
- f) Levantamento de informações e criação de banco de dados para subsidiar suas ações;
- g) Constituição de Comissões temáticas para análise de tema específico, podendo ser compostas por integrantes do Comitê e/ou por convidados indicado.